

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 17 de Novembro de 2003



Série

Número 132

## Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 159/2003**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos à realização das actividades A1 e A2 - "Definições Estratégicas" e "Diagnóstico dos Serviços Públicos Regionais" - para implementação do projecto "Formulários/Serviços On-Line", adjudicadas à INOVA- Engenharia de Sistemas, Lda..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 159/2003**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

- 1.º - Os encargos orçamentais relativos à realização das actividades A1 e A2 - “Definições Estratégicas” e “Diagnóstico dos Serviços Públicos Regionais” - para implementação do projecto “Formulários/Serviços On-Line”, adjudicadas à INOVA - Engenharia de Sistemas, Lda. pelo valor de € 72.930,00 a acrescer o IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 5.797,00  
Ano económico de 2004 .....€ 76.613,90.

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2003 (IVA incluído à taxa de 13%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 31, Subdivisão 03, Código de Classificação Económica 02.02.14 - Alínea P, inscrita no Orçamento da RAM para 2003.

- 3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 16 de Outubro de 2003.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)